SGF Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada
CNPJ: 54.545.219/0001-03

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Demonstrações financeiras em 31 de março de 2025

RT 551/2026

SGF Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira 5
Demonstração do resultado 6
Demonstração do resultado abrangente 7
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 8
Demonstração dos fluxos de caixa 9
Notas explicativas às demonstrações financeiras 10

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos
Cotistas e Administrador do
SGF Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **SGF Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada ("Fundo")**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 08 de janeiro de 2025 (Início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **SGF Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada** em 31 de março de 2025, o desempenho de suas operações e de seus fluxos de caixa para o período de 08 de janeiro de 2025 (Início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase - Reapresentação da demonstração financeira de 2025

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 2.1 às demonstrações financeiras, que descreve a reapresentação das demonstrações financeiras referentes ao período encerrado em 31 de março de 2025. A Administração revisou a mensuração do investimento que havia sido originalmente determinada com base em laudo de avaliação e concluiu que, considerando as circunstâncias existentes na data da aquisição, o preço da transação representava a melhor evidência de seu valor justo naquela data. Em decorrência dessa revisão, o valor do investimento foi ajustado de R$ 468.620 para R$ 266.264, com os correspondentes efeitos no

resultado do período e no patrimônio líquido do Fundo. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em ações de companhias de capital fechado

Em 31 de março de 2025, o Fundo possuía investimento em ações de companhia de capital fechado no montante de R$ 266.264, correspondente a 99,86% de seu patrimônio líquido. Considerando o impacto direto na mensuração das cotas do Fundo e devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, o investimento em companhias de capital fechado foi considerado como um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, mas não foram limitados a:

- Entendimento das políticas e metodologias adotadas pela Administradora do Fundo;
- Obtenção e analise dos contratos de compra de ações e sua devida contabilização no Fundo;
- Avaliação das quantidades de ações do Fundo com os respectivos livros de registro de ações e dos atos estatutários da companhia investida ocorridas no exercício; e
- Avaliação das divulgações apresentadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nos procedimentos de auditoria efetuados sobre os investimentos em ações de companhias de capital fechado, consideramos que os critérios e as premissas adotados pela Administradora do Fundo para a mensuração e o registro desses investimentos são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável, dentro das prerrogativas previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando

aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2026.

RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC - RJ – 4080/O-9



Cláudio Silva Foch
Contador - CRC-RJ - 102.455/O-4

SGF FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 54.545.219/0001-03)

(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração da posição financeira

No período de 08 de janeiro de 2025 (Início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2025

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

			31/03/2025	
	Nota explicativa		**Valor contábil**	**% s/PL do fundo**
Caixa e equivalente de caixa			**398**	**0,15%**
Disponibilidades			**1**	**0,00%**
Depósito à vista	4		1	0,00%
Cotas de fundos de investimentos		**127**	**397**	**0,15%**
Cotas de fundos de investimento Renda Fixa	4	127	397	0,15%
Títulos e valores mobiliários			**266.264**	**99,86%**
Ações de companhia		**486.714**	**266.264**	**99,86%**
Ações de capital fechado	5	486.714	266.264	99,86%
Total do ativo			**266.662**	**100,01%**
Passivo				
Outras obrigações			**27**	**0,01%**
Taxa de administração	14		20	0,01%
Auditoria e custódia	14		6	0,00%
Taxa Anbima			1	0,00%
Total do passivo			**27**	**0,01%**
Patrimônio líquido			**266.635**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio liquido			**266.662**	**100,01%**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

SGF FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 54.545.219/0001-03)
(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado do exercício
No período de 08 de janeiro de 2025 (Início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2025

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	08/01/2025 a 31/03/2025
Resultado com outros Ativos Financeiros		**8**
Resultado com cotas de fundos de investimento Renda Fixa	4	8
Demais despesas/receitas		**(137)**
Taxa de administração	8 | 9	(59)
Auditoria e custódia	9	(18)
Taxa de fiscalização CVM	9	(1)
Taxa Anbima	9	(9)
Outras despesas	9	(50)
Resultado do exercício		**(129)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

SGF FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 54.545.219/0001-03)
(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado abrangente
No período de 08 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	08/01/2025 a 31/03/2025
Resultado do exercício	**(129)**
Outros resultados abrangentes	-
Resultado abrangente do exercício	**(129)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

SGF FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 54.545.219/0001-03)

(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

No período de 08 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota Explicativa	Quantidade de cotas	Capital Integralizado	Prejuízos acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 08 de janeiro de 2025		**-**	**-**	**-**	**-**
Integralização de cotas	12	266.764	266.764	-	266.764
Resultado do exercício		-	-	(129)	(129)
Saldo em 31 de março de 2025		**266.764**	**266.764**	**(129)**	**266.635**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

SGF FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 54.545.219/0001-03)
(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do fluxo de caixa - método direto
No período de 08 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	08/01/2025 a 31/03/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa	8
Pagamento de taxa de administração	(39)
Pagamento de auditoria e custódia	(12)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(1)
Pagamento de anbima	(8)
Pagamento diversos	(50)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(102)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento	
Compra de ações de empresas investidas	(266.264)
Caixa líquido das atividades de investimento	**(266.264)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Integralização de cotas	266.764
Caixa líquido das atividades de financiamentos	**266.764**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**398**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	398
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa	**398**
Lucro líquido do exercício	**(129)**
(+ / -) Ajuste contas a pagar	27
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**(102)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

1. Contexto Operacional

A classe única ("Classe") do SGF Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada("Fundo") foi constituída em 01 de abril de 2024 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 08 de janeiro de 2025 e destina-se exclusivamente a investidores profissionais, de acordo com a Resolução CVM n° 175/22 e Instrução CVM nº 579.

A Classe poderá realizar investimentos em cotas de outros fundos de investimento em participações ou em cotas de fundos de ações – mercado de acesso, ou em ações, bônus de subscrição, debêntures (simples ou conversíveis), outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações, bem como títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas, de emissão de sociedade alvo ou sociedade investidas, observados os limites e restrições dispostos no regulamento da Classe.

A gestão de riscos do administrador tem suas políticas aderentes as melhores práticas de mercado, e está em linha com as diretrizes definidas pelos órgãos reguladores. Os principais riscos associados a Classe estão detalhados na nota explicativa n° 6.

Em atendimento ao artigo 4º e 18°("e") da Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN n° 5.111/23, a Administradora concluiu que a Classe se qualifica como Entidade de Investimento considerando que:

(i) A classe possui mais de um investimento, direta ou indiretamente;

(ii) A classe possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;

(iii) Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não são partes ligadas aos administradores dessas entidades;

(iv) A Classe possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento da Classe.

(v) A Classe recebe recursos de cotistas que atribuem o desenvolvimento e a gestão de sua carteira de investimento a um gestor qualificado detentor de plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas da Classe para suas decisões de investimento e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas. O regulamento da Classe não impõe qualquer limitação à atuação das Gestoras no que se refere a tomada de decisão de investimento e desinvestimento da Classe;

(vi) A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido dentro do período de investimento;

(vii) A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, por meio de suas Gestoras, atráves de projeções elaborados a partir da troca de informações com os administradores das entidades investidas, assessores especializados e advogados contratados. Nos casos em que o valor justo de uma entidade não pode ser mensurável de maneira confiável, o valor de custo será utilizado até haja confiabilidade na mensuração do valor justo;

A ausência de uma ou mais características típicas citadas acima, entretanto, não desqualifica a Classe da categoria de entidade de investimento. De acordo com a Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN n° 5.111/23, o Administrador ainda poderá determinar que a Classe se qualifica como entidade de investimento a partir da análise dos efeitos econômicos agregados de suas operações, mesmo que uma ou mais características mencionadas acima não estejam presentes.

A estrutura de gestão profissional a que se refere o art. 2º da Resolução CMN n° 5.111/23, também pode se estabelecer no nível do cotista direto ou indireto do fundo de investimento no país, desde que esse cotista direto ou indireto seja organizado como fundo de investimento no país ou como fundo ou veículo de investimento no exterior, o que resultará na classificação do fundo de investimento no país como entidade de investimento.

Os investimentos em Classes não são garantidos pela Administradora, pelas Gestoras ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pela Fundo Garantidor de Créditos (“FGC”). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido da Classe se torne negativo

2. Base para elaboração e mensuração das demonstrações financeiras

a. Base de elaboração

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe em 20 de agosto de 2026 e, elaboradas especificamente de acordo com diretrizes da Instrução CVM nº 579 e Resolução CVM nº 175/22, Parte Geral e Anexo Normativo IV (FIP), bem como normas e práticas contábeis adotadas no Brasil (“BRGAAP”), incluindo outras resoluções e instruções técnicas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e, pelas normas Brasilerias de contabilidade (“NBC TG”) que compreendem pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) aprovados pela CVM.

b. Base de mensuração

Os ativos e passivos da Classe, são inicialmente reconhecidos pelo custo. Os ganhos ou as perdas decorrentes de avaliação dos ativos e passivos da classe qualificada como entidade de investimento, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos no resultado do exercício. Na mensuração do valor justo dos ativos e passivos, foram utilizadas premissas e estimativas para a determinação de preços que podem ser diferentes quando da realização financeira.

c. Moeda funcional

A moeda funcional e de apresentação destas demonstrações financeiras é o Real (R$), a mesma moeda do ambiente econômico em que a Classe está inserida.

2.1. Reapresentação dos saldos do exercício anterior

Em conformidade com o disposto no Pronunciamento Técnico CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro e na NBC TG 26 – Apresentação das Demonstrações Contábeis, as demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de março de 2025 estão sendo reapresentadas no exercício de 2026, em decorrência da identificação de erro material relacionado ao reconhecimento do resultado de companhias investidas.

Na versão originalmente divulgada das demonstrações contábeis de 2025, o investimento foi mensurado com base em metodologia posteriormente revisada. Em razão da alteração do critério de mensuração adotado, o resultado a valor justo anteriormente reconhecido no montante de R$ 468.620 foi ajustado, ocasionando reflexos nos saldos patrimoniais e no resultado do exercício.

Após reanálise técnica apresentada acima, concluiu-se que o resultado correto do valor justo para o referido exercício é de R$ 266.264, levando em consideração as informações contábeis divulgadas nas demonstrações financeiras auditadas da companhia investida.

Os ajustes estão demonstrados da seguinte forma:

Demonstração da posição financeira	**31/03/2025**	**Ajuste**	**31/03/2025 (Reapresentado)**
Caixa e equivalentes de caixa	**398**	**-**	**398**
Disponibilidades	1		1
Depósito à vista	1		1
Cotas de fundos de investimento	**397**	**-**	**397**
Cotas de fundos de investimento renda fixa	397	-	397
Títulos e valores mobiliários	**735.184**		**266.264**
Ações de companhia	**735.184**	**(468.920)**	**266.264**
Ações de capital fechado	735.184	(468.920)	266.264
Total do ativo	**735.582**	**(468.920)**	**266.662**
Outras obrigações	**27**	**-**	**27**
Taxa de administração	20	-	20
Auditoria e custódia	6	-	6
Taxa Anbima	-	1	1
Total do passivo	**27**	**-**	**27**
Patrimônio líquido	**735.555**	**(468.920)**	**266.635**
Total do passivo e do patrimônio líquido	**735.582**	**(468.920)**	**266.662**

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Periodo de 08 de janeiro de 2025 (Data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2025
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

Demonstração do resultado	31/03/2025	Ajuste	31/03/2025 (Reapresentado)
Ações de companhias investidas	**468.920**	**(468.920)**	**-**
Resultado com equivalência patrimonial	468.920	(468.920)	-
Resultado com outros ativos financeiros	**8**	**-**	**8**
Resultado com cotas de fundos de investimento renda fixa	8	-	8
Demais despesas/receitas	**(137)**	**-**	**(137)**
Taxa de administração	(59)	-	(59)
Auditoria e custódia	(18)	-	(18)
Taxa de fiscalização CVM	(1)	-	(1)
Taxa Anbima	(9)	-	(9)
Outras despesas	(50)	-	(50)
Resultado do exercício	**468.791**	**(468.920)**	**(129)**

Demonstração dos resultados abrangentes	31/03/2025	Ajuste	31/03/2025 (Reapresentado)
Resultado do exercício	**468.791**	**(468.920)**	**(129)**
Outros resultados abrangentes	-	-	-
Resultado abrangente do período	**468.791**	**(468.920)**	**(129)**

Demonstração das mutações do patrimônio líquido	31/03/2025	Ajuste	31/03/2025 (Reapresentado)
Saldo em 08 de janeiro de 2025	**-**	**-**	**-**
Integralização de cotas	266.764	-	266.764
Resultado do exercício	468.971	(468.920)	(129)
Saldo em 31 de março de 2025	**735.555**	**(468.920)**	**266.635**

3. Políticas contábeis

a. Apuração do resultado
As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa
Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários, aplicações em cotas de fundos de investimento em renda fixa que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate sugerido não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.

As aplicações em cotas de fundo de investimento em renda fixa são mensuradas incialmente pelo custo de aquisição e atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela administradora do Fundo onde os recursos são aplicados.

c. Instrumentos financeiros
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado
Um ativo financeiro é designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso o ativo seja mantido dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja a negociação do respectivo ativo financeiro, desde que seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial.

Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se a Classe gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos da Classe. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados ao valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício.

d. Títulos de renda fixa
São avaliados a mercado, o que consiste em atualizar diariamente o seu valor pelo preço de negociação no mercado ou a melhor estimativa deste valor. As principais fontes de precificação são: ANBIMA, B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, SISBACEN e FGV.

e. Participações em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa
As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas periodicamente pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na Demonstração do Resultado do exercício na rubrica “Resultado com valor justo das ações de companhias investidas”.

f. Dividendos e juros de capital próprio
Os dividendos e juros sobre o capital que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pelas Companhias Investidas serão incorporados ao patrimônio líquido da Classe quando são declarados e registrado na conta de “Dividendos e juros de capital próprio”.

g. Obrigações e julgamentos ou estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

d. Provisão, passivos contingentes e ativos contingentes

As demonstrações contábeis da Classe estão de acordo com os critérios definidos no CPC 25, que faz a segregação entre:

Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data do balanço patrimonial decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para a Classe cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle da Classe.

Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle da Classe. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Porém, quando a realização do ganho é praticamente certa, então o ativo relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é adequado

4. Caixa e Equivalentes de Caixa

4.1. Posição em Caixa e Equivalentes de Caixa

O caixa e equivalentes de caixa estão assim representados:

	31/03/2025
Disponibilidades	1
Fundo de Investimento em Renda Fixa	397
Total de caixa e equivalentes de caixa	**398**

(*) As aplicações em cotas de fundo de investimento do BRL Referenciado DI LP possuem liquidez diária.

4.2. Descrição - Cotas de Fundos de Investimento financeiros

Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo (“BRL Referenciado”)

O BRL Referenciado foi constituído em 02 de abril de 2012, sob a forma de condomínio aberto, e iniciou suas atividades em 18 de abril daquele mesmo ano, com prazo de duração indeterminado.

Destina-se a receber aplicações de recursos provenientes exclusivamente de fundos de investimentos administrados pela Administradora, suas controladas, coligadas e/ou afiliadas, funcionários, sócios, diretores e aqueles que tenham vínculo societário familiar. O objetivo da classe é proporcionar rendimento aos cotistas através da variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro.

O BRL Referenciado, que tem por objetivo buscar acompanhar a variação do certificado de depósito interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95% dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro.

As demonstrações financeiras do Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo, referentes a 30 de abril de 2025, foram auditas pela RSM ACAL Auditores Independentes S/S e emitidas em 18 de julho de 2025, sem modificação de opinião.

Resultado com cotas de fundos	31/03/2025
Resultado com aplicação em cotas de Renda Fixa	8

5. Participação em Companhias Investidas de Capital Fechado

5.1. Posição em Companhias Investidas de Capital Fechado

A Classe possui investimento em companhias sem cotação em Bolsa de Valores, conforme demonstrado abaixo:

Companhia Investida	31/03/2025 (Reapresentado)	
	Quantidade	Valor Justo
AOVS SISTEMAS DE INFORMATICA S.A.	486.714	266.264
Total	**486.714**	**266.264**

5.2. Movimentações com Companhias Investidas de Capital Fechado

Companhia Investida	Subscrição de ações	31/03/2025 (Reapresentado)
AOVS SISTEMAS DE INFORMATICA S.A.	266.264	266.264
Total	**266.264**	**266.264**

5.3. Descrição – Companhias Investidas de Capital Fechado

AOVS SISTEMAS DE INFORMATICA S.A.

A AOVS Sistemas de Informática S.A. (“Alura ou Companhia”) é uma escola de programação online, líder de mercado no Brasil no segmento de educação não regulado, voltada para o ensino de programação e tecnologia. A Companhia foi fundada no início da década de 2000 (ainda sob o nome de Caelum) por 2 irmãos que aprenderam a programar aos 8 anos de idade. Em 2002 eles criaram um blog para se

envolverem mais na comunidade de programadores e 3 anos depois abriram a primeira unidade presencial. Em 2011 a Alura lançou seu primeiro curso online e, em 2013, lançou a marca Alura para agrupar todos os cursos online e explorar este canal.

A AOVS Sistemas de Informática S.A. ("Alura ou Companhia") é uma sociedade por ações, constituída em 13 de setembro de 2017, localizada na Rua Vergueiro, 3.195, conjunto 133, bairro Vila Mariana, cidade de São Paulo - SP e tem por objeto social a prestação de serviços de: treinamento em tecnologia da informação e informática; consultoria para desenvolvimento de softwares e programas para computadores; desenvolvimentos de softwares e aplicativos; realização e produção de palestras, conferências e eventos em geral, especialmente eventos em tecnologia da informação e informática; cessão de espaço publicitário em sites da internet e em eventos; cessão de dados recolhidos de usuários através de formulário em sites da internet e em eventos; edição e comércio varejista de livros, apostilas e publicações em geral e organização, sistematização, recepção, transmissão e arquivamento de dados, informações e textos, bem como sua comercialização, no país e no exterior por meios eletrônicos (e-book); e recebimento de royalties.

A Classe adquiriu 486.714 ações ordinárias no montante de R$ 266.264 no dia 08 de janeiro de 2025.

Capital social da Companhia	31/12/2024
Capital Social Subscrito	169.112
Ações subscritas	1.318.432
Quantidade de ações subscritas para a Classe	486.714
Participação da Classe	36,92%

- **Alterações estatutárias**

Em 25 de novembro de 2024, a Companhia firmou um acordo de investimento com o ex-acionista da PM3, para a aquisição total da participação societária de 25,63%. O pagamento ocorreu através de permuta de ações, representando à participação societária na Companhia de 1,18% com valor equivalente de R$4.056, e pagamento em dinheiro no montante de R$ 9.263. A transação formalizou a participação total da Companhia na Somos 3 em 100% do Capital Social dessa controlada.

Em 25 de novembro de 2024, conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas aprovaram a celebração do Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, mencionado no tópico acima, bem como a aprovação de aumento de capital em R$38 e a emissão de novas ações decorrentes de contribuições em bens e direitos. Nesta data, o capital social da Companhia passa de R$ 169.074 para R$ 169.112, mediante a emissão de 15.546 novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, com preço de emissão de R$ 2,43181525794417 reais por ação, totalmente subscritas.

- **Demonstrações Financeiras**

As demonstrações financeiras da AOVS Sistemas de Informática S.A., referente ao exercício social de 31 de dezembro de 2024 foram auditadas pela ERNST & YOUNG Auditores Independentes S/S Ltda., sendo o relatório emitido em 15 de abril de 2025, sem modificações.

- **Ajuste a valor Justo**

Conforme as orientações da Instrução CVM nº 579 e o conceito de valor justo estabelecido no Pronunciamento Técnico CPC 46 - Mensuração do Valor Justo, a Companhia avaliou seu investimento em ações da Alura pelo método do custo de aquisição. Essa metodologia foi adotada tendo em vista a ausência de eventos ou mudanças significativas nas condições econômicas, financeiras e operacionais da investida que justificassem uma alteração relevante em seu valor desde a data de aquisição.

6. Gerenciamento de riscos

A Administradora privilegia, como forma de controle de riscos, decisões tomadas em seus comitês institucionais, que ponderam sobre os controles realizados pelas equipes e, eventualmente, decidem sobre medidas a serem tomadas. Através desses comitês, são traçadas as diretrizes a serem seguidas pelos fundos, visando administrar a exposição a riscos. O cumprimento da política de investimento, e consequentemente os riscos envolvidos nos investimentos, é monitorado pelos comitês institucionais, visando conhecer, limitar e mitigar os riscos inerentes. A governança estabelecida não caracteriza a eliminação total dos fatores de risco a que a Classe está sujeito. Apesar da administradora utilizar técnicas e procedimentos para manter o acompanhamento de risco, acontecimentos eventuais e inesperados podem impactar negativamente a performance do Fundo.

Diante disso, elencamos abaixo os principais riscos aos quais os investimentos da Classe estão expostos:

Risco de Crédito: Os investimentos do Fundo e da Classe Única correm o risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos Ativos Alvo ou Outros Ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo e da Classe Única, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a Carteira.

Risco de Mercado: Os Ativos Alvo podem sofrer flutuações nos preços e na sua rentabilidade, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da Carteira pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

Riscos relacionados às Sociedades Investidas e aos Ativos Alvo: Os investimentos do Fundo e da Classe Única são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. A Carteira poderá estar concentrada em Ativos Alvo de emissão de uma ou poucas Sociedades Investidas, nos termos deste Regulamento. Embora o Fundo participe do processo decisório das respectivas Sociedades Investidas, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Investidas, (ii) solvência das Sociedades Investidas e (iii) continuidade das atividades das Sociedades Investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da Carteira e o valor das Cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do Administrador, do

Gestor e do Comitê de Investimentos, os pagamentos relativos aos Ativos Alvo de emissão da(s) Sociedade(s) Investida(s), como dividendos, juros e outras formas de remuneração e/ou bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Investida, ou, ainda, outros fatores atrelados ao setor. Em tais ocorrências, o Fundo, a Classe Única e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

Liquidez Reduzida dos Ativos do Fundo: Caso o Fundo e a Classe Única precisem se desfazer de parte ou de todos os Ativos Alvo antes do planejado, há o risco de não haver comprador para tais Ativos Alvo e/ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido devido à baixa liquidez no mercado, causando perda de patrimônio do Fundo, da Classe Única e, consequentemente, do capital investido pelos Cotistas.

Risco Operacional das Sociedades Investidas: Em virtude da participação em Sociedades Investidas, todos os riscos operacionais das Sociedades Investidas poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais ao Fundo e à Classe Única, impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, o Fundo influenciará na definição da política estratégica e na gestão das Sociedades Investidas.

Concentração da Carteira do Fundo: A Classe Única do Fundo poderá aplicar a totalidade dos seus recursos em Ativos Alvo emitidos por uma única Sociedade Investida. Quanto maior a concentração das aplicações da Classe Única do Fundo nas Sociedades Investidas, maior será a vulnerabilidade do Fundo e da Classe Única em relação ao risco de tal emissora. Assim, qualquer perda isolada relativa a tal Sociedade Investida poderá ter um impacto adverso significativo sobre o Fundo e a Classe Única, sujeitando-o a maiores riscos de perdas do que estaria sujeito caso os investimentos estivessem mais diversificados.

Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos e à Política Governamental: O Fundo e a Classe Única também poderão estar sujeitos a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador e/ou do Gestor, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a Carteira do Fundo e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os Cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e regastes. Não obstante, o Fundo e a Classe Única desenvolverão suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais do Fundo e da Classe Única e a consequente distribuição de rendimentos aos Cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e

aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo e da Classe Única. Além disso, fatores relacionados à geopolítica internacional podem afetar adversamente a economia brasileira e, por consequência, o mercado de capitais. O conflito envolvendo a Federação Russa e a Ucrânia, por exemplo, traz como risco uma nova alta nos preços dos combustíveis e do gás; ocorrendo simultaneamente à possível valorização do Dólar, esses aumentos causariam ainda mais pressão inflacionária e poderiam dificultar a retomada econômica brasileira. Adicionalmente, o conflito impacta o fornecimento global de commodities agrícolas, de modo que, havendo reajuste do preço dos grãos devido à alta procura, a demanda pela produção brasileira aumentaria, tendo em vista a alta capacidade de produção e a consequente possibilidade de negociar por valores mais competitivos; dessa forma, aumentamse as taxas de exportação e elevam-se os preços internos, o que gera ainda mais pressão inflacionária. Por fim, importante mencionar que parcela significativa do agronegócio brasileiro é altamente dependente de fertilizantes importados da Federação Russa, bem como de dois de seus aliados (República da Bielorrússia e República Popular da China); dessa forma, a mudança na política de exportação desses produtos poderá impactar negativamente a economia e, por consequência, o mercado de capitais. Frise-se que, diante da invasão perpetrada no dia 24 de fevereiro de 2022, afloraram-se as animosidades não apenas entre os países diretamente envolvidos, mas em muitas outras nações indiretamente interessadas na questão, trazendo um cenário de altíssima incerteza para a economia global, possivelmente no longo prazo, o que poderá prejudicar as atividades das Sociedades Investidas pelo Fundo e pela Classe Única e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

Risco de Responsabilização por Passivos das Sociedades Investidas: A Classe Única do Fundo deverá participar do processo de tomada de decisões estratégicas das Sociedades Investidas. Tal participação, em razão da responsabilidade a ela inerente, pode sujeitar Classe Única do Fundo a reivindicações a que ele não estaria sujeito se fosse apenas um investidor passivo. Por exemplo, caso uma Sociedade Investida tenha sua falência decretada ou sua personalidade jurídica desconsiderada, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos poderá ser atribuída à Classe Única do Fundo, resultando em prejuízo aos Cotistas. Além disso, há casos em que o Poder Judiciário, notadamente a Justiça do Trabalho, atribui aos acionistas a responsabilidade por passivos de uma companhia independentemente da caracterização dos requisitos necessários para tanto, conforme estabelecidos na legislação brasileira, e independentemente da participação de cada acionista no capital social e/ou na administração da companhia. Em tais hipóteses, não há garantia de que a Classe Única do Fundo terá êxito na defesa de seus interesses, podendo haver prejuízos para o Fundo, a Classe Única e seus Cotistas.

6.1. Riscos de Alteração das regras Tributárias: Alterações nas regras tributárias podem resultar em aumento da carga tributária incidente sobre investimentos nos mercados financeiro e de capitais no Brasil. Essas alterações incluem, mas não se limitam, a (i) modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos; (ii) a criação de tributos; bem como (iii) diferentes interpretações ou aplicação das regras tributárias por parte dos Tribunais e/ou das autoridades governamentais. Os efeitos dessas alterações não podem ser quantificados, mas poderão sujeitar o Fundo, a Classe Única, os Outros Ativos e/ou os Cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis ao Fundo, bem como a rentabilidade das Cotas, aos Outros Ativos e aos Cotistas permanecerão as mesmas, existindo o risco de tais regras serem modificadas, inclusive, no contexto de aprovação de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas. Atualmente, a legislação tributária prevê tratamento fiscal diferenciado (alíquota zero do Imposto de Renda

- "IR") para investidores não-residentes, desde que sejam atendidos determinados requisitos estabelecidos pela Lei n° 11.312, de 27 de junho de 2006, conforme alterada pela Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023 ("Lei 11.312" e "Lei 14.711", respectivamente"). Caso o Fundo e/ou seus Cotistas deixem de cumprir tais requisitos, os rendimentos distribuídos pelo Fundo via amortização ou resgate das Cotas da Classe Única do Fundo poderão se sujeitar a tratamento fiscal mais oneroso. Alterações nas regras tributárias podem resultar em aumento da carga tributária incidente sobre investimentos nos mercados financeiro e de capitais no Brasil. Essas alterações incluem, mas não se limitam, a (i) modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos; (ii) a criação de tributos; bem como (iii) diferentes interpretações ou aplicação das regras tributárias por parte dos Tribunais e/ou das autoridades governamentais. Os efeitos dessas alterações não podem ser quantificados, mas poderão sujeitar o Fundo, a Classe Única, os Outros Ativos e/ou os Cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis ao Fundo, bem como a rentabilidade das Cotas, aos Outros Ativos e aos Cotistas permanecerão as mesmas, existindo o risco de tais regras serem modificadas, inclusive, no contexto de aprovação de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas. Atualmente, a legislação tributária prevê tratamento fiscal diferenciado (alíquota zero do Imposto de Renda - "IR") para investidores não-residentes, desde que sejam atendidos determinados requisitos estabelecidos pela Lei n° 11.312, de 27 de junho de 2006, conforme alterada pela Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023 ("Lei 11.312" e "Lei 14.711", respectivamente"). Caso o Fundo e/ou seus Cotistas deixem de cumprir tais requisitos, os rendimentos distribuídos pelo Fundo via amortização ou resgate das Cotas da Classe Única do Fundo poderão se sujeitar a tratamento fiscal mais oneroso.

A totalidade dos riscos aos quais a Classe se encontra exposta, estão divulgados no regulamento vigente.

7. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe somente poderá operar no mercado de derivativos para fins de proteção patrimonial. No período de 08 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025, a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Remuneração da Administração

- **Taxa de administração e gestão**

Pela prestação dos serviços de administração e gestão da Classe, o administrador fará jus a uma taxa de administração correspondente a 0,13% (treze centésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido da Classe, observado que o valor mínimo mensal dessa taxa será equivalente a R$ 20 (vinte mil reais).

A taxa de administração engloba os serviços de administração e gestão prestados pelo administrador, tais como previstos no presente regulamento, bem como os serviços de contabilidade, custódia, controladoria e registro que são prestados diretamente pelo Administrador.

O cálculo da taxa de administração levará em conta a quantidade efetiva de dias úteis de cada mês, e terá como base um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias.

Apropriação de resultado com taxas	31/03/2025
Taxa de administração	59

- **Taxa de custódia**

A Taxa Máxima de Custódia, já contemplada dentro da Taxa de Administração, a ser cobrada da Classe Única e corresponderá a no máximo 0,03% (três centésimos por cento do Patrimônio Líquido da Classe Única, com mínimo de R$ 2 (dois mil reais) ao mês, reajustado anualmente pelo IPCA ou por uma taxa fixa de 10% (dez por cento), o que for menor, desde a data em que ocorrer a primeira integralização de Cotas Classe Única.

Apropriação de resultado com taxas	31/03/2025
Taxa de custódia	18

- **Demais taxas**

A Classe não conta com a cobrança de taxas de ingressou e/ou saída.

9. Encargos debitados a Classe

Taxas e encargos sobre patrimônio líquido médio do exercício:

Encargos debitados do Fundo	31/03/2025	
	R$	% PL médio
Auditoria e custódia	18	0,01%
Taxa de administração	59	0,02%
Taxa de fiscalização CVM	1	0,00%
Taxa Anbima	9	0,00%
Outras despesas	50	0,02%
Total Geral	**137**	**0,05%**

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio mensal de R$ 266.533.

10. Classe de Cotas

O patrimônio da Classe será representado por uma única classe de cotas. As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio. Todas as cotas farão jus a pagamentos de amortizações em iguais condições. Será atribuído a cada cota o direito a um voto na Assembleia Geral de Cotista.

	31/03/2025
Quantidade de Cotas emitidas	266.764,46
Patrimônio Líquido	266.635

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade da Classe no exercício foram os seguintes:

	08/01/2025 a 31/03/2025
Rentabilidade da Classe %	(0,05)%
Rentabilidade teórica da Classe % (*)	(0,05)%
Valor da Cota	999,5166
Patrimônio líquido médio R$/mil	266.533

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

(*) Rentabilidade excluída os efeitos das amortizações ocorridas no exercício.

12. Emissão, resgates, amortização e integralização de cotas

a. Emissão e integralização

O capital autorizado da Classe será de até R$ 4.000, podendo o patrimônio ser aumentado mediante a emissão de novas cotas, independentemente de aprovação da Assembleia Geral de Cotistas, até esse limite, por deliberação do Administrador conforme recomendação do Gestor e orientação do Comitê de Investimentos.

O patrimônio da Classe será representado por cotas nominativas e escriturais, correspondentes a frações ideais de seu patrimônio, não possuindo valor nominal fixo.

A emissão de novas cotas, bem como o respectivo preço unitário de emissão, será definida em Assembleia Geral de Cotistas, observadas as disposições previstas no Regulamento e na regulamentação aplicável.

Os investimentos na Classe são realizados por meio da celebração de Documentos de Subscrição, incluindo Termo de Adesão, e estão sujeitos a chamadas de capital a serem efetuadas pelo Administrador, conforme orientação do Comitê de Investimentos.

A integralização das cotas ocorrerá mediante chamadas de capital realizadas pelo Administrador, conforme compromissos assumidos nos Documentos de Subscrição, podendo os recursos ser aportados em moeda corrente nacional ou, conforme aplicável, em ativos admitidos pelo Regulamento.

Os recursos aportados pelos cotistas deverão ser utilizados na aquisição de Ativos Alvo dentro dos prazos previstos no Regulamento. Enquanto não aplicados, poderão permanecer em caixa ou investidos em Outros Ativos, no melhor interesse da Classe.

Na hipótese de não alocação dos recursos nos prazos estabelecidos, os valores poderão ser devolvidos aos cotistas, sem rendimento, não sendo considerados como capital integralizado.

No exercício findo em 31 de março de 2025 foram emitidas novas cotas 266.764 no montante de R$ 266.764.

b. Resgates de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou de sua liquidação.

c. Amortização de cotas

A distribuição de resultados da Classe aos cotistas será realizada, primordialmente, por meio de amortização de cotas, utilizando recursos provenientes dos rendimentos, dividendos e demais valores recebidos dos ativos integrantes da carteira ou decorrentes do desinvestimento.

A capacidade de amortização das cotas está condicionada à efetiva realização dos investimentos e ao recebimento dos recursos gerados pelos ativos da Classe.

As amortizações serão realizadas de forma proporcional à participação de cada cotista no capital integralizado da Classe, podendo ocorrer em moeda corrente nacional ou, excepcionalmente, mediante dação em pagamento de ativos da carteira, conforme deliberação e condições estabelecidas no Regulamento.

Não houve amortizações no exercício findo em 31 de março de 2025.

13. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

Cotas de Fundo:	São custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos
Ações de companhias fechadas:	Encontram-se registradas nos livros de ações sociais das respectivas companhias
Custódia	Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Apex Group Investimentos Ltda

14. Transações com partes relacionadas

Nos exercícios findos em 31 de março de 2025 as transações com partes relacionadas, resumiam-se em serviço de administração, gestão, custódia, controladoria, escrituração e de controladoria pela Apex Group Investimentos Ltda., conforme demonstrado na nota explicativa nº 10.

Partes relacionas	**31/12/2025**	
	Resultado apropriado	**Valor a pagar**
Taxa de administração	(59)	20
Taxa de custódia	(18)	6

15. Divulgação de informações

A Administradora colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

Trimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Informe Trimestral;

Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram.

Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório da administradora e gestora.

16. Tributação

- ***Cotistas***

De acordo com o Art. 2º da Lei Nº 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimento em Participações ("FIP"), Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações ("FIC FIP") e Fundos de Investimento em Empresas Emergentes ("FIEE"), inclusive quando decorrentes da liquidação do fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.
Os ganhos auferidos na alienação de cotas de fundos de investimento de que trata o parágrafo acima, serão tributados à alíquota de 15% (quinze por cento):

1. como ganho líquido quando auferidos por pessoa física em operações realizadas em bolsa e por pessoa jurídica em operações realizadas dentro ou fora de bolsa;
2. de acordo com as regras aplicáveis aos ganhos de capital na alienação de bens, ou direitos de qualquer natureza quando auferidos por pessoa física em operações realizadas fora de bolsa.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15%.

O disposto no referido artigo, aplica-se somente aos fundos que cumprirem os limites de diversificação e as regras de investimento constantes da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

- ***Classe***

Conforme previsto na Lei nº 14.754/23 ("Lei"), os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

A alíquota do IRRF será a seguinte:

1. 15% (quinze por cento), na data da tributação periódica (come-cotas);
2. 20% (vinte por cento), na data da tributação periódica (come-cotas), para os fundos que trata o Art. 6º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004;

A Classe é classificada como Entidade de Investimento, nos termos da Resolução CVM nº 175/2022 e do CPC 48/IFRS 9, e, portanto, está sujeito ao regime tributário aplicável aos fundos estruturados que não se enquadram no conceito de fundos sujeitos à tributação periódica ("come-cotas").

Nos termos do Artigo 24 da Lei nº 14.754/2023, fundos classificados como entidades de investimento não estão sujeitos à incidência periódica de Imposto de Renda na fonte, tradicionalmente aplicada em maio e novembro para fundos de renda fixa e multimercados. Dessa forma, não ocorre tributação semestral ("come-cotas") sobre os rendimentos do Fundo.

A tributação, quando aplicável, recairá sobre o cotista no momento da amortização, resgate ou alienação das cotas, observando-se a natureza do cotista, o prazo da aplicação e o regime fiscal aplicável.

- ***Imposto sobre Operações Financeiras - IOF***

De acordo com o Decreto nº 8.325 de 7 de outubro de 2014, passa a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento e, que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficarão sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei.

17. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Instrução CVM nº 162, da Comissão de Valores mobiliários, não foi registrado pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo da Classe, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente promover os interesses destes.

18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos quotistas, quer destes contra a Administração da Classe.

19. Alterações Estatutárias

No período de 08 de janeiro de 2025 (Data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2025 não houve alterações estatutárias.

20. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes após o encerramento do exercício social da Classe em 31 de março de 2025 que requeressem ajustes ou divulgações nas demonstrações financeiras do exercício findo nessa mesma data.

* * *

Roger Vicente Lima
Contador CRC1SP342522

Luiz Carlos Nimi
Diretor responsável